



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3201 DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

**PROÍBE A COBRANÇA DE TARIFA PARA USO DE  
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS OBRIGATÓRIAS E DISPOSTAS  
NOS ARTIGOS 20, 337 E 532 DO CÓDIGO DE POSTURA DE  
NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** É vedada a cobrança ao público de quaisquer tarifas para utilização de instalações sanitárias obrigatórias em cumprimento ao disposto nos artigos 20, 337 e 532, da Lei Municipal 2.624, de 29 de dezembro de 2008 (Código de Posturas de Niterói).

**Art. 2º** (VETADO)

**Art. 3º** Na entrada dos deverá ser colocado um aviso em local mais visível de todos um cartaz com os seguintes dizeres:

"O uso deste banheiro é incondicionalmente gratuito, vedada qualquer exigência de ordem pecuniária ou material. Faça valer seu direito. Denuncie abuso à fiscalização de postura do município"  
Lei nº ... (incluir o número da lei e da que for publicada)

**Art. 4º** (VETADO)

I - (VETADO)

II - (VETADO)

III - (VETADO)

IV - (VETADO)

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº 57/2014 - AUTOR: JOSÉ VICENTE FILHO

EM APENSO AO PROJETO DE LEI Nº 86/2014 - AUTOR: PAULO EDUARDO GOMES E OUTROS

Publicado em 26 de janeiro de 2016

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/01/2016*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*